



Ofício-Circular n. 34/2014
0013661-95.2013.8.24.0600

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Assunto: Comunicação de indisponibilidade de bens – autos n. 0013661-95.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 1958/2013 (fl. 1), subscrito pelo Exma. Senhora Karyna Torres Gouveia Marroquim Abdala, Juíza de Direito da comarca de Umbaúba/SE, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Desembargador José Nolasco de Carvalho, s/n, Centro, Umbaúba, SE, CEP 49260-000.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁUBA

Ofício nº 1958 /2013

Umbaúba, 13 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor(a)
Juiz(a) Corregedor(a) dos Cartórios de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

0013661-95.2013.8.24.0600 28113 1819 10

Excelentíssimo Senhor(a) Juiz(a) Corregedor(a)

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria que promova a indisponibilidade de imóveis porventura existentes em nome dos investigados **PAULO GOMES DA SILVA**, filho de Maria Soledade Gomes e Antônio Gomes da Silva, portador do CPF nº 137.343.248-90 e **SIDNEI DE SOUZA SANTOS**, filho de Maria Neide de Souza e Ananias Pereira dos Santos, portador do CPF nº 029.004.609-21.

Atenciosamente,


Karyna Torres Gouveia Marroquim Abdala
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208
Florianópolis - SC
CEP: 88020-901



Autos nº 0013661-95.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo de Direito da comarca de Umbaúba/SE e outro

Requerido: Paulo Gomes da Silva e outro

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Dra. Karyna Torres Gouveia Marroquim Abdala, Juíza de Direito da Comarca de Umbaúba - SE, no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, expeça-se ofício-circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

A divisão administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 6 de dezembro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor